

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO – BAHIA

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEDIADORA/OR INDEPENDENTE PARA CADASTRO DE MEDIADORAS/ES DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CRP-03

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura das inscrições da seleção de mediadoras/es para investidura temporária, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de **04 (quatro) vagas** e cadastro de reserva para mediadoras/es independentes.

1.2 A presente seleção destina-se a contratação de trabalho voluntário em atividades esporádicas, prestada por pessoa física, sem vínculo empregatício e/ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3 Nos trabalhos presenciais, as/os mediadoras/es receberão ajuda de custo/ diária e ressarcimento para deslocamento nos termos da Resolução do CRP-03 nº. 10/2018. No entanto, nas audiências por videoconferência na atuação na modalidade remota será aplicada a Resolução do CRP-03 nº. 08/2021.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Nos termos do que prevê a Resolução do CFP nº. 007/2016 são pré-requisitos para atuação como mediadora/or independente na Câmara de Mediação da Comissão de Ética do CRP-03:

a) Ser pessoa capaz;

Salvador · Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana · Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista · Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna · Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45807-288

Telefones: (73) 3198-9029

- b) Ser graduada/o há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Ser formada/o em Mediação, observados ao menos os parâmetros mínimos do Conselho Nacional de Justiça, que atualmente, compreende carga horária deve ser de, no mínimo, 40 (quarenta) horas/aula e, necessariamente, complementada pelo Módulo Prático (estágio supervisionado) de 60 (sessenta) a 100 (cem) horas.
- d) Não estar atuando como Conselheira/o do CRP-BA.
- e) Não estar atuando como membro ou colaboradora/o das Comissões de Ética e de Orientação e Fiscalização do CRP-BA;
- f) Não ser servidora/or do CRP-BA
- g) Não ter processo disciplinar-ético em andamento na Comissão de Ética do CRP-BA.
- h) Desejável conhecimento e práticas em Justiça Restaurativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição nesta Seleção Pública Simplificada implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A inscrição será efetuada gratuitamente no período de **12/08/21 a 20/08/21**, exclusivamente, pelo envio de currículo, certificado de comprovação do item 2.1 c) e carta de intenções de até uma lauda (espaçamento simples, times new roman 12) ao e-mail diretoria@crpba.org.br.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Será indeferida a inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos exigidos neste edital.

4.2 A inscrição que atenda a todos os pré-requisitos fixados será encaminhada ao grupo formado pela Câmara de Mediação e a Comissão de Ética, que opinará e decidirá pelos finalistas.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45807-288

Telefones: (73) 3198-9029

4.3. As/Os selecionadas/os serão chamadas/os para entrevista com uma/um ou duas conselheiras/os da comissão de ética sendo que neste dia deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória por e-mail:

- a) RG original e cópia, ou apenas cópia autenticada;
- b) Certificado de conclusão de curso em ensino superior original e cópia ou apenas cópia autenticada;
- c) Certificado de conclusão de curso de formação em mediação que atenda ao menos aos parâmetros mínimos nos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), original e cópia ou apenas cópia autenticada e conteúdo programático, se possível.

4.4 A/O conselheira/o responsável pela seleção poderá aprovar ou reprovar a/o candidata/o na entrevista.

4.5 As/Os candidatas aprovadas/os na entrevista terão seus nomes apreciados pelo Plenário do CRP-BA que também poderá aprovar ou reprovar a indicação da/o candidata/o, nos termos da Resolução do CFP nº. 007/2016.

4.6 Tendo o nome aprovado pelo Plenário, a/o selecionada/o passará a fazer parte da Câmara de Mediação do CRP-03.

5. DA ADMISSÃO

5.1 Admitida/o no cadastro de mediadoras/es da Câmara de Mediação, a/o mediadora/or assinará Termo de Confidencialidade e Responsabilidade, bem como se reunirá para alinhamento e conhecimento do Sistema Conselhos de Psicologia com o Apoio Técnico da Câmara de Mediação, pela qual será apresentado ao funcionamento e normativa do Sistema Conselhos de Psicologia.

6. DOS DEVERES DA/O MEDIADORA/OR

6.1 Conhecer e cumprir o que dispõe as normas da Resolução do CFP nº 007/16 e do anexo Termos de Referências Éticas para atuação da/o mediadora/or no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45807-288

Telefones: (73) 3198-9029

quais fixam como princípios que devem orientar os procedimentos conduzidos pelas Câmaras de Mediação das Comissões de Ética dos Conselhos Regionais de Psicologia, os princípios da independência, imparcialidade, autonomia da vontade, confidencialidade, oralidade, informalidade e decisão informada.

6.2 Observar as normas da Resolução do CRP-BA nº 04/21.

6.3 Apropriar-se das normativas do Sistema Conselhos de Psicologia para melhor compreensão do contexto em que se inserem as mediações que conduzirá, especialmente as Resoluções do CFP nº. 07/2016, nº. 11/2019 (Código de Processamento Disciplinar) e nº. 36/2020.

6.4 Participar dos encontros periódicos de discussão da prática da mediação e outros meios consensuais e restaurativos nos processos éticos

6.5 Agir com assiduidade com os seus compromissos de datas e horários previamente agendados com a Câmara de Mediação do CRP-03.

6.6 Realizar mediações dentro dos parâmetros éticos e normativos do Sistema Conselhos de Psicologia.

7. DA ATRIBUIÇÃO COMO MEDIADORA/OR INDEPENDENTE

7.1 A/O mediadora/or auxiliará às/aos interessadas/os a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos e, na medida do possível, reparando o dano eventualmente causado e restaurando os laços sociais, nos termos do que prevê a Resolução do CFP nº. 007/2016.

7.3 A/O mediadora/or independente atuará enquanto houver interesse de ambas as partes, podendo ser encerrado e seu nome continuar sendo aprovado pelo Plenário do CRP-BA a cada mudança de gestão do CRP-BA.

7.3 Considerando que em um processo de mediação poderá haver uma/um mediadora/or e uma/um co-mediadora/or, a/o mediadora/or admitida/o por meio deste edital poderá atuar em qualquer uma das funções.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45807-288

Telefones: (73) 3198-9029

7.4 A proposta justificada de desligamento da/o mediadora/or é ato do Presidente da Câmara de Mediação junto a Plenária e poderá se dar em função da superveniência de reversão de quaisquer dos itens elencados nos pré-requisitos, descumprimento dos deveres da/o mediadora/or e/ou a critério do Presidente da Câmara de Mediação.

7.5 A/O mediadora/or atuará como mediadora/or ou co-mediadora/or especificamente na sede do CRP-BA ou videoconferência em plataforma indicada pelo CRP-BA, nesta última hipótese todos deverão manter áudio e vídeo abertos, vedada a gravação da sessão de mediação, nos termos da Resolução do CFP nº. 36/2020.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Ética divulgará o resultado no site www.crp03.org.br no período de **25/08/21 a 31/08/21**.

8.2 As/Os candidatos que não constarem na lista poderão ser chamados posteriormente a critério e de acordo com a necessidade da Câmara de Mediação e da Comissão de Ética, seguindo os parâmetros estabelecidos no edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os casos omissos nesse Edital serão apreciados e deliberados pela Diretoria do XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.

9.2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de agosto de 2021.

Washington Luan Gonçalves de Oliveira
Conselheiro Presidente do CRP-03.
CRP-03/18055



Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45807-288

Telefones: (73) 3198-9029